



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6525 DE 22 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020,

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 2.598.347,12** (*dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 979.292,73** (*novecentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.619.054,39** (*um milhão, seiscentos e dezenove mil cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos*),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.600.000,00** (*um milhão e seiscentos mil reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
2838	20.14.15.451.575.1.201	0101 - ROYALTIES	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.600.000,00
						TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$1.600.000,00** (*um milhão e seiscentos mil reais*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de julho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I (Decreto nº 6525/2021)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 6141-4 / 77004-3 / 8775-0 / 5367-5

Fonte de Recursos : ROYALTIES

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	2.598.347,12	Restos a Pagar	979.292,73
Conta 6141-4 / Corrente	51.624,72	Consignações	-
Conta 6141-4 / Aplicação	2.230.582,52	Outras Obrigações	-
Conta 77004-3 / Corrente	183.799,31		
Conta 77004-3 / Aplicação	6.619,35		
Conta 8775-0 / Corrente	-		
Conta 8775-0 / Aplicação	123.997,61		
Conta 5367-5 / Aplicação	1.723,61		
Déficit		Superávit	1.619.054,39
Total	2.598.347,12	Total	2.598.347,12

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL